



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 08334-4
Livre nº 2: Registro Geral

CNM: 083344.2.0261890-43

Matrícula A

261890

DATA
02/03/2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002225492 que corresponderá ao Apartamento 501, do Bloco 16 do Prédio a ser construído sob o nº85 pela Rua Projetada C, do Empreendimento residencial denominado " RIO MANTIQUEIRA", a ser construído no Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, medindo o terreno no todo 120,62m de frente para a Rua Projetada C do PAL 12143, mais 17,91m de curva subordinada a um reio interno de 10,00m, concorrendo com o alinhamento da Rua Projetada B do PAL 12143 por onde mede 94,16m, 152,59m de fundos em três segmentos de 58,19m mais 42,78m, mais 51,62m; 146,90m à esquerda, confrontando de frente para a Rua Projetada C do PAL 12143; à direita confrontando com a Rua Projetada B do PAL 12143; à esquerda confrontando com o Lote 4 do PAL 49151 de 2ª categoria de propriedade do M^{AV} ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A ou sucessores e nos fundos em 3 segmentos com 58,19m, mais 42,78m mais 51,62m confrontando parte com Lote de Doação de escola do PAL 49151 de propriedade do Município do Rio de Janeiro e parte confrontando com Avenida Projetada do Canal da Ponte Branca, localizado na Rua Projetada C do PAL 12143 esquina com a Rua Projetada B do PAL 12143; tendo o referido imóvel Área Real Total de:61,7364; Área Real Privativa Coberta Padrão: 41,3200; Área Real de Uso Comum: 20,4164; Área Equivalente Total: 48,4945; Área Equivalente Privativa:41,3200; Área Equivalente de Uso Comum: 7,1745. O empreendimento terá 167 (cento e sessenta e sete) vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as unidades, para estacionamento dos automóveis, das quais 14 (quatorze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE) demarcadas com símbolo nacional de acessibilidade. Como não há vinculação de vagas, todos os condôminos poderão utilizar a área destinada ao estacionamento de veículos para a guarda de seus automóveis, por ordem de chegada de acordo com projeto arquitetônico aprovado, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos. Cada vaga terá capacidade para um veículo automotor, ficando todas elas regulamentadas conforme abaixo:

a) A demarcação das vagas do edifício garagem ocorrerá conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal. b) Todos os condôminos poderão utilizar a área destinada para estacionamento de veículos para a guarda dos seus automóveis, por ordem de chegada, de acordo com o projeto arquitetônico, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos, sendo todas as vagas de uso comum, indistinto e indeterminado a todas as

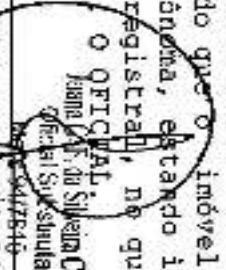
Continua no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261890-45

unidades.....
PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, com
sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/ME sob o nº
08.343.492/0001-20. Adquirido 40% do terreno de MRL ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS S/A conforme escritura de 02/05/2018, do 8º Ofício de
Notas desta cidade, Lº3091, fls.136, registrada sob o R-18 da
matrícula 248102A em 25/05/2018 e 50% do terreno do Espólio de
Gunter Adolf Heilborn, conforme escritura de 19/09/2017, do 8º Ofício
de Notas desta cidade, Lº3041, fls.147, registrada sob o R-8 da
cidade matrícula em 23/11/2017, desmembramento averbado sob o AV-21
da cidade matrícula em 03/08/2018, memorial de incorporação
registrado sob o R-13 da matrícula 258046 em 11/09/2020.....
AV - 1 - M - 261890 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o
disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do
Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta
matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido
em obra projetada e pendente de regularização registral, na que large
à sua conclusão.Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL.

Assina: 
Nome: Renato da Silva Costa
Cargo: Oficial Substituto
Data: 02/03/2021

AV - 2 - M - 261890 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-
1 da matrícula 258046 em 03/08/2018 o Termo de
Urbanização nº007/2018, datado de 20.06.2018, lavrado à fls.067/067v
do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria
Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº085.407, datada de
20.06.2018, verifica-se que de acordo com o processo
nº02/280.040/2017 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assumem MRV
ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, e OUTROS, mediante as seguintes
cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a
urbanizar a 1) Rua Projetada C do PAA 12143, em toda a sua largura
na extensão de 260,00m correspondente a distância entre a Avenida
Brasil e a testada do lote, inclusive; 2) Rua Projetada B do PAA
12.143, em toda a sua largura, na extensão de 150,00m, correspondente
ao lote; 3) Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao
lote, com largura variável de 25,00m a 65,00m, na extensão de
160,00m, correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da
Ponte Branca e Rua Concelção de Ipanema, conforme PAA 12538, de
acordo com o despacho de 09/01/2018 da UTH/SUBU/CPS, às fls.35.
PARÁGRAFO ÚNICO: As obras de urbanização deverão atender ao que
determina o RRT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo
Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas
estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de
sua competência. TERCEIRA: A inadimplência de obrigação assumida na
cláusula segunda, e em consonância com os termos de seu parágrafo
único, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer
edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das
obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUARTA:
Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente
Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública,
acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, lavrando-se a
cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º

Segue às fls.2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls. 2
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0261890-45

MATRÍCULA

261890

DATA

02/03/2021

da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o acerto ajustado incidindo honorários de advogado de 20%. QUINTA: A outorgada compromete-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Meu Of. de Registro Geral
Ofício Substituente

Matr. 2617810

AV - 3 - M - 261890 - RERATIFICAÇÃO DE TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-10 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Termo de Reratificação do termo de urbanização nº 007/7018 de 13/08/2020, lavrado as fls. 008/008v do livro nº 06 de folhas soltas de urbanização da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº 085.653, verifica-se que em cumprimento ao despacho de 06/08/2020, exarado no processo nº 02/280040/2017, assinado por MRV Engenharia e Participações S/A e o Município do Rio de Janeiro, fica reratificado o termo de urbanização, objeto do AV-2 desta matrícula para constar as seguintes alterações nas cláusulas: PRIMEIRA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, ficando mantidas todas as demais cláusulas. TERCEIRA: Fica excluída da Cláusula SEGUNDA do Termo de Urbanização 007/2018 a obrigação de urbanizar a Avenida Padre Guilherme Decaminada, na pista adjacente ao lote, com largura variável de 25,00m(vinte e cinco metros) e 65,00m(sessenta e cinco metros), na extensão de 160,00m(cento e sessenta metros), correspondente a distância entre Avenida Projetada Canal da Ponte Branca e Rua Conceição de Ipanema, conforme PAA 12538, QUARTA: A inadiplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA, do Termo de Urbanização nº 007/2018, importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída nos lotes 3,4 e 5 do PAL 49.151, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1%(um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6836 de 22/08/1980, sobre o débito ajustado, incidindo honorários de advogado de 20%(vinte por cento), ficando as demais cláusulas alteradas. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

Meu Of. de Registro Geral
Ofício Substituente

Matr. 2617810

AV - 4 - M - 261890 - SERVIÇÃO: Consta averbado sob o AV-11 e AV-12 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pela escritura de

Conteúdo no Verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261890-45

07/07/2020, do 8º Ofício de Notas, Lº3168, fls.099, Rerratificado pela Escritura de Rerratificação do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Lº3178, fls.185 de 11/08/2020, verifica-se que fica instituída a Servidão de passagem por destinação constando as seguintes informações: Compareceram, como 1ª Contratante, na qualidade de proprietária do imóvel **DOMINANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa sediada no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, n° 621, 1º andar, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.343.492/0001-20 e, de outro lado, como 2ªs Contratantes, na qualidade de proprietários do imóvel **SERVIENTE:** em 1º lugar, **IRALDI ALMEIDA DA SILVA**, comerciante, portador da identidade n°05.338.438-4, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n°736.424.877-34 e sua esposa **VALERIA DE MACEDO SOUZA DA SILVA**, auxiliar de educação infantil, portadora da identidade n°06.840.593-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n°002.137.537-23, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade e em 2º lugar, **PAULO ROBERTO VALÉRIO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CNH n° 002.560.102-24, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 433.267.904-06, sendo a 1ª CONTRATANTE dona do seguinte imóvel: **DOMINANTE:** Terreno designado por Lote 3 do PAL 49151, de 2ª Categoria, com área de 14.811,56m², aprovado em 18/05/2018 da Avenida Padre Guilherme Decaminada, na Freguesia de Santa Cruz, com suas medidas e confrontações descritas nesta matrícula, do 4ºRT, sendo os 2ªs Contratantes donos do seguinte imóvel: **SERVIENTE:** Lote 17, da Estrada do Morro do Ar, atual Avenida Padre Guilherme Decaminada, no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na freguesia de Santa Cruz, lote dividido em duas porções, após a desapropriação da área de 13.030,00m², transcrito no Lº3-BU, sob n°45770, fls. 287, com suas medidas e confrontações descritas na matrícula 6266, hoje arquivado, verifica-se que a servidão irá conter as seguintes informações: **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS** - As proprietárias visam regularizar junto ao Cartório do Registro Imobiliário o escoamento de águas pluviais nos terrenos descritos abaixo: O deságue das águas pluviais do Lote 3 do PAL 49151 se fará através de uma servidão de passagem no Lote 17, iniciando-se no retardo situado nos fundos do Lote 3 do PAL 49151, a 22,23m do segmento que mede 42,78m, seguindo por 16,58m de extensão com 0,70m de diâmetro pelo Lote 17, de onde segue mais 23,42m de extensão com 0,70 m de diâmetro em via pública até desaguar no Canal da Ponte Branca, que a Servidão ora instituída permanecerá, por tempo indefinido; que a Servidão é instituída a título gratuito. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL.

IRALDI ALMEIDA DA SILVA
Onde Substitua

AV - 5 - M - 261890 - AVERBUAMENTO: Consta averbado sob o AV-14 da matrícula 258046 em 11/09/2020 que: Pelo Requerimento de 14/08/2020, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O OFICIAL.

Segue às fls.3

IRALDI ALMEIDA DA SILVA
Onde Substitua
Infl.: 9477310



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 003344

Livro nº 2 - Registro Geral

Fls. 3
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0261890-45

MATRÍCULA

261890

DATA

02/03/2021

AV - 6 - M - 261890 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-15 da matrícula 256046 em 11/09/2020 que: Pelo requerimento de 14/08/2020 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 20/07/2020, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida 3 - PMCMV, com as seguintes informações da Declaração de Enquadramento: 150 unidades estão enquadradas no Programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 1,5) e 290 unidades estão enquadradas no programa Minha Casa Minha Vida 3 - (FAIXA 2), substituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 02/03/2021. O **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**

Oficial Substituto
Mec: 94/7810

AV - 7 - M - 261890 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº 2504, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº 698332 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDO2 93810 ISO). Rio de Janeiro, RJ, 09/03/2021. O **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**

Oficial Substituto
Mec: 94/7810

R - 8 - M - 261890 - HIPOTECA: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 14/12/2020, a proprietária já qualificada, deu dentre outros o imóvel desta matrícula em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$16.146.197,79; Valor da Garantia Hipotecária de R\$21.272.000,00 (incluído neste valor outros imóveis); Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros Nominal de 8,0000% a.a.; Taxa de Juros Efetiva de 8,3000% a.a e demais condições constantes do título. (Prenotação nº 698992 de 10/03/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDO 49889 VHF). Rio de Janeiro, RJ, 14/04/2021. O **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**

Oficial Substituto
Mec: 94/7810

AV - 9 - M - 261890 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do R-8, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 19/03/2021, que hoje se arquivou. (Prenotação nº 700628 de 19/05/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDOB 42337 QFE). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**

Oficial Substituto
Mec: 94/7810

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0261890-45

R - 10 - M - 261890 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 19/03/2021, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **KETLEY FELIZARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileira, vendedora, solteira, identidade nº288751456, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 160.616.817-71, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$135.900,00 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo RGTS na forma de desconto no valor de R\$6.599,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2389086. (Prenotação nº700628, em 19/05/2021) (Selo de Fiscalização Eletrônica nºEDTB 42338 BQR). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O **OFICIAL DO JUIZADO**
Jonas C. F. Silva Costa
Oficial Substituto

R - 11 - M - 261890 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 19/03/2021, a adquirente deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **Caixa Econômica Federal CEF**, com sede em **Brasília - DF e Filial Nesta Cidade**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$104.891,20, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 20/04/2021, no valor de R\$673,87, à taxa nominal de 6,00%a.a., efetiva de 6,1677%a.a e nas demais condições constantes no título. (Prenotação nº700628, de 19/05/2021) (Selo de Fiscalização Eletrônico nºEDTB 42339 XJM). Rio de Janeiro, RJ, 25/05/2021. O **OFICIAL**
Jonas C. F. Silva Costa
Oficial Substituto

AV - 12 - M - 261890 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/09/2023, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, inovação e simplificação subsecretaria de controle e licenciamento urbanístico nº25/0437/2023, de 28/08/2023, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/280034/2017, o imóvel de presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" **concedido em 28/08/2023**. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.F. em 21.06.2013.
Prenotação nº720490 de 04/10/2023. Selo de fiscalização eletrônica nºEDOT 24307 IBL. Atto concluído aos 24/11/2023 por Ulisses Caetano (Mat. JURJ 94/10046).

AV - 13 - M - 261890 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº596293/2025 de 07/06/2025, e **face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO"** hoje arquivados, este requerer nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante **KETLEY FELIZARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**, já qualificada. Publicados em 27/08/2025, 28/08/2025 e 29/08/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga da mora no prazo legal.

Segue as fls.2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0261890-45

MATRICULA

DATA

261890

02/03/2021

Prenotação nº739811 de 03/06/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXO 83322 FHM. Ato concluído aos 03/10/2025 por Matheus conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 14 - M - 261890 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 26/11/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 28, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2884703 em 30/10/2025.

Prenotação nº745455 de 09/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXT 91212 NGB. Ato concluído aos 17/03/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046.

AV - 15 - M - 261890 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNOGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº745455 de 09/12/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEXT 91213 MLP. Ato concluído aos 17/03/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 23/03/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:13h.

Emolumentos.....	R\$108,60
Fundgrat.....	R\$2,17
Lei 3217.....	R\$21,72
Fundperj.....	R\$5,43
Funperj.....	R\$5,43
Funarpen.....	R\$6,51
Selo Eletrônico.....	R\$2,87
Funpgalerj.....	R\$0,00
Funpgt.....	R\$0,00
Fundac.....	R\$0,00
ISS.....	R\$5,83
Total.....	R\$158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEXT 91214 SMX



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>
EFS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AHV98-LANTJ-RURYP-PXH4L>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Assinatura digitalizada
em 23/03/2026 às 15:13h

ridigital